

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

IMPLANTAÇÃO DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA COM VISTAS A INCLUSÃO PRODUTIVA DE 200 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS RESIDENTES NO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO CONDURU.

1) APRESENTAÇÃO

O projeto pretende viabilizar a inclusão produtiva de base agroecológica a 200 famílias residentes nas comunidades do entorno Parque Estadual da Serra do Conduru. As ações de inclusão produtiva seguirão os princípios da agroecologia e terão como foco principal o fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à agricultura familiar e ao extrativismo, fomentando a formação de agricultores multiplicadores e criação de modelos de produção que permitam o uso racional dos recursos naturais com foco na geração de renda.

O projeto terá como foco principal a promoção da transição agroecológica com base na capacitação técnica dos agricultores e a promoção do fortalecimento institucional e o associativismo das comunidades rurais, para que elas tenham capacidade de acessar políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à conservação ambiental. As ações previstas seguirão os princípios da agroecologia e terão como foco principal o fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à agricultura familiar e ao extrativismo, fomentando a criação de modelos agropecuários e extrativistas que permitam o uso racional dos recursos.

As etapas do projeto foram divididas da seguinte maneira: levantamento dos dados das comunidades do entorno do Parque, seleção das famílias a serem atendidas, realização de diagnóstico rural participativo comunitário, desenvolvimento de Projetos de Estruturação das Unidades Produtivas Familiares e realização de capacitações envolvendo temas relativos à conservação

ambiental e produção de base agroecológica. O projeto tem ainda como previsão a implantação de 10 (dez) unidades de quintais agroflorestais e de 4 (quatro) Kit's de Proteção de Nascentes (podem ser demonstrativas por exemplo) e o fomento de cadeias produtivas sustentáveis já desenvolvida, identificando as que podem ser iniciadas nas comunidades rurais do entorno do Parque Estadual da Serra do Conduru.

2) JUSTIFICATIVA

As comunidades do entorno dos Parques Estaduais apresentam dificuldades de infraestrutura básica como falta de água para irrigação, luz elétrica e estrada em condições insatisfatórias. Há predominância da agricultura familiar dentre os moradores do entorno de todos os Parques Estaduais, com uma renda familiar que os situa na linha de indigência, conforme indicadores internacionais de desenvolvimento humano. Como consequência da falta de água, da pouca opção de trabalho e da baixa renda, muitas famílias de assentamentos e comunidades rurais migram para grandes centros urbanos, como São Paulo, Brasília e Goiânia, e algumas que permanecem no entorno dessas Unidades de Conservação, acabam se ocupando com atividades inapropriadas ou ilegais nas áreas de proteção integral, como caça, tráfico de animais silvestres e venda ilegal de madeira. O desenvolvimento socioambiental no entorno das áreas protegidas pode se dar por meio do fomento a arranjos produtivos sustentáveis, a exemplo do artesanato, da agricultura familiar e do turismo ecológico ou de base comunitária, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população do entorno, sobretudo das comunidades tradicionais que habitam esses territórios, cuja empregabilidade é restrita e as rendas obtidas muito baixas. Desta maneira a assistência técnica e extensão rural a essas comunidades, incluindo as 40 (quarenta) horas de capacitações, incentivará a geração de trabalho e renda ao mesmo tempo em que diminuirá as pressões antrópicas ao Parque. O projeto fomentará também o envolvimento das comunidades do entorno na própria gestão do Parque do Conduru, já que, com ele, o sentimento de pertencimento desses moradores ao seu território será incentivado e reforçado.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 36º, infere que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento no estudo de impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação. Este mecanismo financeiro de apoio à conservação da biodiversidade é reiterado na Lei Estadual nº 10.431/2006 e seu regulamento. Em seu

parágrafo segundo, informa que ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

O Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamenta o SNUC, orienta no seu artigo 33º que a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36º da Lei nº 9.985/2000, nas unidades de conservação, prioritariamente para a regularização fundiária e demarcação das terras, elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo e para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento, dentre outros. Importante ressaltar que o Decreto Estadual nº 14.024/2012 reitera essa orientação nos seus artigos 193 e 194. Sendo assim as atividades de assistência técnica e extensão rural visando conservar a zona de amortecimento, gerar renda e melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais do entorno dos Parques Estaduais, são fundamentais para o fortalecimento da gestão e proteção das Unidades.

Outro aparato legal importante para a justificativa do projeto é a nova Lei 12.854, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre o fomento a ações que promovam a recuperação florestal e implantação de sistemas agroflorestais em áreas rurais desapropriadas e/ou em áreas degradadas. No seu art. 3º, ela diz que: *"O incentivo e o fomento de que trata esta Lei deverão buscar alternativas econômicas aos agricultores familiares, em especial, às famílias beneficiárias de programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e indígenas."* No artigo posterior fica posto que essas ações serão financiadas com recursos de fundos nacionais como o de Mudança do Clima, o da Amazônia, o do Meio Ambiente e o de Desenvolvimento Florestal, além de outras fontes provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais, de acordos decorrentes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de doações e, ainda, de verbas do orçamento da União ou privadas. Sendo assim fica claro que este projeto se enquadra na proposição desta Lei já que estão previstas diversas atividades de ATER por meio de financiamento do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FERFA, tendo como público beneficiário pequenos produtores rurais e extrativistas.

Em 20 de agosto de 2012 foi lançada a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, por meio do Decreto nº 7.794 com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Como instrumento de aplicação desta Política foi lançado em setembro de 2013 o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) que estabeleceram objetivos e metas para execução da Política até 2015.

Dentre as metas estabelecidas, a número 10, indica a universalização da Assistência Técnica e Extensão Rural com enfoque agroecológico para agricultores familiares orgânicos e agroecológicos e a qualificação de suas organizações econômicas, além disso, a meta 11 propõe a promoção de formação inicial, continuada e qualificação profissional com enfoque agroecológico e sistemas orgânicos de produção para beneficiários, entre agentes de ATER, educadores/as, agricultores/as familiares, assentados/as da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres rurais, de acordo com as especificidades regionais.

3) OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 OBJETIVO GERAL

Melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares/tradicionais, que vivem na zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Conduru e, ao mesmo tempo, potencializar a transformação desses atores sociais em agentes da conservação ambiental.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar assistência técnica e extensão rural especializada, de base agroecológica aos agricultores familiares e extrativistas das comunidades do entorno do Parque Estadual da Serra do Conduru visando à implantação de quintais agroflorestais e a regeneração de áreas de nascentes de caráter demonstrativo;
- Incentivar a gestão participativa no Parque Estadual da Serra do Conduru, envolvendo as comunidades do entorno, tornando-o pólo irradiador de políticas públicas e desenvolvimento socioambiental local;
- Realizar atividades de capacitação relacionadas à assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e extrativistas das comunidades do entorno do Parque Estadual da Serra do Conduru;
- Incentivar ações que permitam conciliar a produção agrícola à conservação ambiental;

- Fomentar as cadeias produtivas sustentáveis já desenvolvidas e identificar as que podem ser iniciadas nas comunidades rurais do entorno do Parque Estadual da Serra do Conduru;
- Fomentar o associativismo e o cooperativismo nas comunidades rurais do entorno do Parque Estadual da Serra do Conduru;

4) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades de assistência técnica e extensão rural deverão ter como premissas os princípios e diretrizes da Lei 12.118, de 11 de janeiro de 2010, que estabeleceu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e da Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar - PEATER. Além disso, é imprescindível a adoção das diretrizes e estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO (Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012) e das orientações do principal instrumento dessa política, que é o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) lançado em agosto de 2013.

A metodologia deverá ser participativa, tendo sempre como ponto de partida a realidade e o conhecimento local, além de privilegiar o potencial endógeno das comunidades e de seus territórios. Como preceito básico está definido que o processo de assessoria deverá ser realizado com a participação direta dos membros das comunidades envolvendo tecnologias sociais que fomentem práticas agroecológicas e promovam a conservação ambiental.

As atividades a serem realizadas deverão ter um caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável e a adaptação e adoção de tecnologias voltadas às práticas adaptadas ao semiárido. Como diretrizes metodológicas, esta assistência técnica e extensão rural produtiva familiar deverá seguir as seguintes premissas: ter como referencial a sustentabilidade ambiental, social e econômica; promover a inclusão social e econômica das famílias beneficiárias; respeitar as características sociais e culturais das famílias beneficiárias e promover a coesão social e a organização dos beneficiários, priorizando ações de caráter grupal ou coletivo, sempre que possível.

5) ESCOPO DO PROJETO

META A: Planejamento das atividades

A.1 Reunião entre a coordenação da equipe técnica a ser contratada e os representantes do INEMA.

No primeiro mês ocorrerá uma reunião entre o coordenador da equipe técnica a ser contratada e os representantes do INEMA/Diretoria de Unidades de Conservação para organização do planejamento e orientações para elaboração do plano de trabalho e do cronograma de atividades. Esta reunião também contará com a presença da coordenação da BAHATER e equipe de modo a objetivar o alinhamento entre a os técnicos e a contratada, compondo a estratégia de trabalho a ser seguida, o estabelecimento dos papéis dos diferentes membros da equipe que atuarão no projeto, o balizamento das informações e a avaliação das condições de logística e a entrega de produtos.

A.2 Elaboração do plano de trabalho e cronograma de atividades.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a equipe técnica contratada irá construir o Plano de Trabalho de acordo com as instruções da reunião inicial, contendo um detalhamento suficiente das atividades propostas. O Plano de Trabalho deve descrever com detalhes cada atividade prevista de acordo com as metas já estabelecidas neste objeto (Item 5 - Matriz de Planejamento das Atividades), os conteúdos, as metodologias e cronograma preciso de cada atividade, que será apresentado à equipe da DIRUC, através de uma apresentação em *Power Point* e documento impresso.

A.3 Validação do plano de trabalho.

A equipe de supervisão do INEMA e da BAHATER deverá fazer uma avaliação técnica do Plano de Trabalho, sendo ajustado se necessário e em seguida aprovado. Em caso de reajuste, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para correções e entrega de novo documento.

META B: Capacitação da equipe técnica

B.1 Módulo I - ATER Agroecológico.

Será realizado um curso na sede do PESC, em Uruçuca, com duração de 40 (quarenta) horas, a fim de que haja alinhamento metodológico entre a equipe técnica e que ocorra a discussão das estratégias de execução a serem desenvolvidas ao longo do projeto.

Este curso será facilitado pelos técnicos da BAHATER que possuam experiência em metodologias de ATER de base agroecológica. Além dos técnicos da BAHATER o curso será facilitado também por um consultor que tenha expertise em ATER de base agroecológica com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas. Notadamente, é necessário que a equipe técnica da contratada tenha formação mínima em agroecologia e o curso servirá como uma primeira ação no sentido de incorporar os métodos de base agroecológica já conhecidos no desenvolvimento das atividades que deverão ser adaptadas à realidade socioambiental da região.

A legislação, nacional e estadual, relacionada a ATER e a regularização ambiental das propriedades rurais, serão temas incluídos neste curso. Técnicos do INEMA, prioritariamente o gestor do Parque Estadual, auxiliarão na execução do curso, especialmente no momento da divulgação dos dados já existentes sobre as comunidades a serem envolvidas no projeto. Haverá também discussão acerca dos critérios para seleção das famílias e das orientações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos em cada região.

B.2 Módulo II – Transição Agroecológica e Sistemas Agroflorestais

No quarto mês de execução do projeto haverá outra capacitação, de 40 (quarenta) horas, com o tema Quintais Agroflorestais, aos 5 (cinco) membros da equipe técnica. Este curso será promovido pelos técnicos da BAHATER que sejam responsáveis pela gestão do Programa já realizado pela Empresa.

O foco do curso será a discussão dos fundamentos e princípios dos Sistemas Agroflorestais e sua aplicabilidade dentro do contexto de inserção do projeto com base no Diagnóstico Rural Participativo já realizado pela equipe técnica com as famílias selecionadas, como descrito na Meta D - Assistência Técnica e Extensão Rural.

Além do tema dos Sistemas Agroflorestais o curso discutirá também a metodologia de ATER Agroecológico sendo facilitado também por um consultor que tenha expertise no assunto com dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas. Durante o curso serão definidas, por consenso, as propriedades e/ou áreas que receberão os 10 (dez) quintais agroflorestais e os locais de implantação dos 4 (quatro) Kit's de proteção de nascentes dentro das comunidades selecionadas de modo que sirvam como Unidades Demonstrativas.

META C: Seleção das famílias a serem atendidas

C.1 Reunião com lideranças das prováveis comunidades a serem atendidas.

Serão realizadas ao menos 3 (três) reuniões com as lideranças locais das comunidades e representantes de movimentos sociais do entorno da UC para apresentação do projeto e mobilização das possíveis famílias que irão participar. Deve ser realizada uma reunião com a participação de todos os agricultores interessados no projeto de modo a nivelar as informações.

O contato inicial será realizado com lideranças locais a exemplo de representantes das associações, quando os mesmos serão informados sobre a proposta do projeto, já buscando envolvê-los como mobilizadores para a reunião com a comunidade.

As ações de mobilização para as reuniões serão realizadas pela equipe técnica por meio de visitas às comunidades. Poderão ser agendadas quantas reuniões forem necessárias para a efetiva participação das comunidades no Projeto. Serão selecionadas 200 (duzentas) famílias de modo gradativo para participarem do projeto.

C.2 Aplicação de questionários com famílias pré-selecionadas das comunidades a serem atendidas e tabulação e análise dos resultados.

Após as reuniões com as lideranças, será iniciada a fase de aplicação de questionários pelos técnicos para com as famílias selecionadas, que visa buscar as informações que servirão de base para a aplicação do projeto. A aplicação dos questionários, sua tabulação e análise será feita pela equipe de técnicos e tem a duração prevista de quarenta dias. Como produto final será realizado um relatório contendo o perfil das famílias entrevistadas nas comunidades e a indicação das possíveis famílias a serem selecionadas.

C.3 Seleção das famílias pelo Comitê Gestor do Projeto.

Será formado um Comitê Gestor do Projeto, composto por 2 (dois) técnicos do INEMA, dois da BAHATER e os coordenadores da equipe técnica do projeto, sendo este grupo responsável pelo monitoramento das atividades do projeto. A seleção das famílias será feita com base no relatório do perfil das comunidades, contendo a indicação feita pela equipe técnica, e levará em conta critérios socioeconômicos como renda média por família e acesso às políticas públicas sociais ou voltadas à agricultura familiar.

O outro critério a ser considerado como base para a seleção é o nível de organização social das famílias; aquelas com algum tipo de organização já consolidada como associação ou cooperativa

formada ou regularizada terão prioridade. Atenção será dada também de modo a incluir as famílias que apresentarem nível de organização menor, pois apresentam uma situação de maior viabilidade social.

O único critério comum de seleção será que as famílias a serem beneficiadas deverão ser residentes *obrigatoriamente* no entorno do parque, de preferência na zona de amortecimento da unidade.

META D: Assistência Técnica e Extensão Rural

D.1 Realização do Diagnóstico Rural Participativo das famílias a serem atendidas.

Serão realizados Diagnósticos Rurais Participativos - DRP com as comunidades famílias atendidas. Este diagnóstico deverá trazer, no mínimo, as seguintes informações: caracterização dos sistemas produtivos da comunidade; caracterização do agroecossistemas e suas tipologias; levantamento de questões críticas nas diferentes dimensões: econômica/produtiva, ambiental, social, cultural, organizativo; levantamento da situação quanto ao uso de insumos químicos, uso de recursos hídricos, solo e recursos naturais da localidade; identificação das políticas públicas existentes e potenciais; identificação das relações sociais da comunidade/grupo quanto a acesso a mercados e organização econômica e priorização de problemas a serem enfrentados.

Cada DRP comunitário será realizado nas comunidades, totalizando o número existente de comunidades no entorno do PESC é recomendável que haja uma participação máxima de 30 famílias por reunião para realização deste diagnóstico. Caso este número seja maior sugere-se outro ciclo de levantamento de informações para composição do diagnóstico. Para tal atividade deve-ser apresentada no plano de trabalho seu cronograma e metodologia específica a ser adotada.

D.2 Realização de um curso de 40 horas às 200 famílias selecionadas.

Cada curso de 40 (quarenta) horas atenderá 25 (vinte e cinco) famílias, sendo permitido o máximo de 20 (vinte) no entorno do Parque totalizando 10 (dez) turmas já que serão atendidas 200 (duzentos) famílias. Cada um dos temas será trabalhado em módulos de 04 (quatro) horas totalizando 10 módulos. A priori as temáticas do módulo deverá envolver a área da agroecologia com a sugestão dos seguintes temas: organização social (com o foco em associativismo e cooperativismo), manejo sustentável dos recursos naturais (solo, água e floresta) por meio das práticas agroecológicas adaptadas ao Bioma da Mata Atlântica, Sistemas Agroflorestais, diversificação da produção e agregação de valor, organização da produção para comercialização, segurança alimentar e

nutricional. Os cursos serão distribuídos ao longo de um ano concomitantemente a visita de ATER e sendo que os outros cinco temas das oficinas restantes serão definidos em conjunto com as comunidades a depender das demandas locais.

O consultor contratado será responsável pelo auxílio na elaboração do conteúdo programático e da metodologia dessa capacitação e pela execução de 4 (quatro) módulos de 4 (quatro) horas. O restante da carga horária do curso será ministrada pela equipe técnica do projeto.

D.3 Realização de visitas bimensais de ATER às famílias selecionadas.

As atividades de assistência técnica serão baseadas no DRP e serão definidas em conjunto com as comunidades selecionadas a depender de suas demandas. As ações serão agrupadas por Unidade Produtiva Familiar (a definição de Unidade de Produção Familiar (UPF) seguirá o art. 2º, inciso II, da Portaria MDA nº 9 de 18 de janeiro de 2012) sendo realizadas com base em um projeto de estruturação para cada unidade familiar. Este projeto será desenvolvido pelos técnicos e a comunidade por meio da aplicação de 1 (um) questionário sendo feita individualmente com as famílias com a duração prevista de 4 (quatro) horas.

Após a definição do Projeto de Estruturação das Unidades de Produção Familiar as ações de ATER serão executadas com a supervisão bimensal, no mínimo uma visita a cada dois meses, por parte dos técnicos de campo. É importante salientar que as visitas de ATER acontecerão concomitantemente aos cursos com a intenção de fomentar a aplicação dos temas discutidos na realidade de cada família ou de cada Unidade de Produção Familiar.

É salutar que se imprima ao projeto uma dinâmica mais adequada para as comunidades de acordo com as demandas e perfis que serão identificados nos DRPs. Sugere-se ferramentas como mutirões semanais e intercâmbios como possibilidades potencializadoras de troca de experiências de forma a permitir uma maior consolidação dos aprendizados e na troca de saberes.

META E: Inclusão das famílias selecionadas nos Programas Estaduais e Federais

E. 1 Levantamento de demandas sociais e econômicas e inclusão das famílias selecionadas em Programas Estaduais e Federais.

A partir dos dados coletados pelo DRP devem ser elencados três planos de negócios socioambientais pelas comunidades que deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica contratada. Um dos objetivos do projeto será o apoio técnico à inclusão das famílias nos Programas Estaduais e

Federais (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Bolsa Estiagem, Garantia Safra e outros) ligados aos Ministérios do Desenvolvimento Social - MDS, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Ministério do Meio Ambiente - MMA. Deverá ser realizada análise da situação organizacional das comunidades com relação a todos os documentos necessários e os trâmites legais para a inclusão das famílias nesses programas.

META F: Implantação de 10 (dez) quintais agroflorestais e 4 (quatro) Kit's de proteção de nascentes.

F.1 Implantação de Quintais Agroflorestais e dos Kit's de proteção de nascentes.

A implantação dos quintais agroflorestais será realizada em formato de oficina, durante a capacitação de 40 (quarenta) horas já prevista. Serão 4 (quatro) horas de atividades que ocorrerão com a contratação de mão-de-obra especializada para o plantio com a participação das famílias envolvidas. A equipe técnica de execução do projeto fará também a capacitação das famílias beneficiárias para o manejo dos quintais durante as visitas bimensais de assistência.

Durante essa capacitação, serão definidas também, as quatro áreas, que irão receber a implantação dos kits de proteção de nascentes. As nascentes que terão prioridade para o recebimento dos kits de proteção são aquelas que servem para abastecimento humano na área de abrangência das famílias atendidas pelo projeto. Estas intervenções têm como objetivo serem áreas demonstrativas nas comunidades, e deve priorizar a participação das demais famílias participantes do projeto.

META G: Avaliação e Monitoramento.

O INEMA, via DIRUC, por meio da Coordenação de Planejamento/Núcleo Socioambiental - COPLAN designará 02 (dois) responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação de todos os produtos discriminados na Matriz de Planejamento das atividades (Item 5) que serão técnicos do Comitê Gestor do Projeto.

A coordenação da execução da atividade vinculada ao pagamento da Compensação Ambiental será realizada pela Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF/SEMA, que também indicará um responsável pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, e a supervisão técnica ficará sob responsabilidade do Comitê Gestor.

A BAHATER indicará 2 (dois) membros de seu quadro técnico para composição do Comitê Gestor que se reunirá a cada 4 (quatro) meses após a análise dos relatórios parciais (a cada dois

meses a equipe técnica fará relatórios das atividades de ATER). Os módulos de capacitação deverão ser registrados por meio de fotos e listas de presenças a serem inseridos nos relatórios parciais.

G.1 Realização de um Seminário de Avaliação e Encontro de Trocas de Experiências.

No décimo segundo mês ocorrerá um Seminário de Avaliação e um encontro de troca de experiências entre os agricultores com duração de três dias cada. O encontro tem como objetivo a avaliação parcial do projeto, baseando-se no alcance inicial dos objetivos, além da troca de saberes e socialização das experiências.

G.2 Relatórios parciais, anuais e um Relatório final das atividades realizadas.

Os relatórios parciais serão realizados semestralmente pela equipe técnica do projeto e apresentados ao comitê gestor. Para garantir o bom andamento do projeto é aconselhável que a equipe técnica apresente regularmente os resultados das ações ao conselho da Unidade de Conservação, assim, é possível garantir um bom controle social sobre o projeto.

Os relatórios de visitas de ATER deverão conter: carga horária da atividade, local e município, técnico responsável, nome e documento das famílias atendidas e descrição detalhada do objetivo da atividade.

O coordenador geral avaliará os relatórios e os reunirá em um relatório geral a ser entregue para o Comitê Gestor do Projeto. Este relatório deverá ser descritivo e analítico, ou seja, além da descrição das ações realizadas deverá conter também uma análise crítica do alcance ou não dos resultados propostos inicialmente, em cada meta, com a indicação das estratégias para uma melhor efetividade das atividades. No décimo segundo mês deverá ser realizado um relatório anual com todas as atividades do período. Ao final do segundo ano será feito um relatório final contento a reunião de todos os documentos anteriores, inclusive com os meios de verificação discriminados abaixo na Matriz de Planejamento das Atividades.

6) MATRIZ DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

META	ATIVIDADE	RESULTADO/ PRODUTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META A: Planejamento das atividades	A.1 Reunião entre a coordenação da equipe técnica a ser contratada e os representantes do INEMA e BAHATER.	Equipe técnica alinhada com representantes da contratada, DIRUC/INEMA e BAHATER sobre objetivos e metas do projeto	Ata da reunião
	A.2 Elaboração do plano de trabalho e cronograma de atividades.	Plano de Trabalho exequível e fundamentado com cronograma de atividades coerente e em conformidade com o desembolso	Documento final contendo o Plano de Trabalho e cronograma de atividades validadas pela DIRUC/INEMA e BAHATER
	A.3 Validação do plano de trabalho.		
META B: Capacitação da equipe técnica	B.1 Módulo I - ATER Agroecológico	100 % da equipe técnica apta a prestar Assistência Técnica e Extensão Rural Agroecológica e aptas a instruir a implantação dos Quintais Agroflorestais	1 (um) relatório por módulo descrevendo as atividades realizadas no decorrer da capacitação com fotos e listas de presenças
	B.2 Módulo II – Transição Agroecológica e Sistemas Agroflorestais		
META C: Seleção das famílias a serem atendidas	C.1 Reunião com lideranças das prováveis comunidades a serem atendidas	Lideranças comunitárias mobilizadas para a participação no projeto	Listas de presenças, ata e registro fotográfico
	C.2 Aplicação de questionários com famílias pré-selecionadas das comunidades a serem atendidas e	Questionários aplicados com 100% das famílias pré-selecionadas	1 (um) relatório com o perfil das famílias entrevistados

	tabulação dos resultados		
	C.3 Seleção das famílias pelo Comitê Gestor do Projeto	200 famílias selecionadas	Ata do processo seletivo e cadastro das famílias selecionadas para receber a assistência técnica
META D: Assistência Técnica e Extensão Rural para 200 famílias	D.1 Realização do diagnóstico rural participativo das famílias a serem atendidas	Diagnóstico realizado, apresentando dados relevantes para as ações de ATER	1 (um) relatório contendo o Diagnóstico Rural Participativo das famílias selecionadas
	D.2 Realização de um curso de 40 horas de qualificação às 200 famílias selecionadas.	Mínimo de 80% das famílias qualificadas e envolvidas com o projeto	1 (um) relatório de atividades realizadas nos 10 (dez) módulos de qualificação das famílias atendidas, com listas de presenças e fotos dos participantes
	D.3 Realização de visitas bimensais de ATER às famílias selecionadas	Ao menos 80% dos agricultores e extrativistas dando continuidade às práticas sustentáveis e agroecológicas em suas unidades produtivas familiares	1 (um) relatório, a cada quatro meses, contendo as atividades relacionadas a ATER com fotos
META E: Inclusão das famílias selecionadas nos Programas Federais	E.1 Levantamento de demandas sociais e econômicas e inclusão das famílias selecionadas em Programas Estaduais e Federais	70% das famílias atendidas incluídas em Programas Federais ligados à agricultura familiar	Lista das famílias que passaram a integrar Programas Federais - Listagem.

META F: Implantação de quintais agroflorestais e dos Kit's de proteção de nascentes	F.1 Implantação de 10 (dez) Quintais Agroflorestais e dos 4 (quatro) kit's de proteção de nascentes	10 (dez) quintais agroflorestais e 4 (quatro) kit's de proteção de nascentes implantados	Relatório de vistoria periódica de campo, contendo fotografias de cada quintal agroflorestal e cada kit de proteção de nascentes implantados.
META G: Avaliação e monitoramento	G.1 Realização de um Seminário de Avaliação e Encontro de Trocas de Experiências.	1 (um) Seminário realizado	1 (um) relatório do encontro com lista de presença e fotos
	G.2 Relatórios parciais, anuais e um Relatório final das atividades realizadas	4 (quatro) relatórios parciais, 1(um) relatório anual e 1(um) relatório final	4 (quatro) relatórios parciais, 1(um) relatório anual e 1(um) relatório final das atividades aprovado pela equipe de supervisão.

7) DESCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

As atividades de ATER serão realizadas por meio da contratação de 5 (cinco) profissionais com as seguintes funções: 1 (um) coordenador (nível superior), 3 (três) técnicos de campo (técnico agrícola) e um técnico da área das ciências humanas. Toda a equipe técnica residirá em sua área de atuação já que o trabalho deles será essencialmente de campo em contato direto com as famílias.

Os 3 (três) técnicos de campo serão contratados com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sendo responsáveis pela assistência técnica e extensão rural a 200 famílias durante dois anos, com visitas bimensais. Suas atividades serão mais bem descritas logo abaixo no item 4 - Escopo do Projeto.

O técnico da área social terá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e será responsável pelas atividades relacionadas à assistência social e inclusão das famílias em políticas públicas. O coordenador será responsável pela realização do Plano de Trabalho; pela participação no Comitê

Gestor visando interlocução das decisões deste grupo com os técnicos de campo; pelo monitoramento das atividades dos técnicos de campo e pela articulação e representação interinstitucional regional em todas as esferas (municipal, estadual e federal) no que tange às demandas relacionadas às ações de ATER; pela coordenação das ações de monitoramento do projeto incluindo todas as atividades da meta G e pela entrega dos relatórios semestrais e dos produtos finais, descritos no escopo do projeto, tendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Ressalta-se a importância do acompanhamento técnico do gestor da Unidade de Conservação em todo o processo de execução do referido Projeto, em especial na seleção das famílias que receberão assistência técnica, nas capacitações, na articulação local interinstitucional, na interlocução com o Núcleo Socioambiental/Coordenação de Planejamento/DIRUC/INEMA e no auxílio da supervisão das atividades das equipes de campo.

Além de toda equipe técnica descrita acima é necessário a participação de consultor com especialização na área de ATER com foco agroecológico que irá auxiliar nas atividades das equipes de campo. Sua carga horária de trabalho para esse projeto será de 480 (quatrocentos) horas, sendo 320 (trezentas e vinte) para ações de acompanhamento e monitoramento das visitas técnicas de ATER e as outras 160 (cento e sessenta) horas para a participação na capacitação dirigida aos beneficiários do projeto. Sua atribuição será uma orientação qualificada às equipes de campo visando adequar as atividades de ATER aos objetivos de conservação da UC.

A cada três meses, a partir do início das visitas técnicas de ATER as famílias beneficiárias, irá ocorrer uma visita do consultor, com carga horária de 40 (quarenta) horas, devendo este realizar um relatório de visita para ser entregue ao Comitê Gestor do Projeto.

8) INDICADORES DE RESULTADOS

Para mensurar os resultados do projeto, seus executores deverão estabelecer indicadores de resultados para cada etapa já no Plano de Trabalho, a ser aprovado pela equipe do INEMA. Os indicadores devem medir os resultados ligados ao objetivo geral do projeto, e os resultados ligados aos objetivos específicos do projeto. Estes indicadores devem passar por uma reavaliação, após a realização do Diagnóstico Rural Participativo, para possíveis adequações.

Deve haver ainda indicadores dos resultados relativos à geração de trabalho e renda, tais como aumento de jovens envolvidos com o trabalho nas lavouras e criação de animais associado ao aumento da produção e da renda, fortalecimento das cadeias produtivas locais e outros. É também necessário medir os resultados dos cursos de capacitação em práticas agroecológicas, como por

exemplo, número de famílias que aderiram ao processo de transição agroecológica adotando práticas agropastoris menos agressivas ao meio ambiente.

Serão também necessários indicadores para medir os resultados das oficinas de associativismo e cooperativismo e das atividades de inclusão dos beneficiários em Programas Sociais Estaduais e Federais, observando-se a criação de novas associações e cooperativas ou a adesão de novos integrantes das comunidades às associações, cooperativas e a políticas públicas voltadas aos agricultores e populações tradicionais.

O Plano de Trabalho deve apresentar também indicadores relativos à produção, tais como o número de famílias que passou a produzir em unidades produtivas familiares ou coletivas, além de indicadores sobre a comercialização e escoamento dos produtos agrícolas ou extrativistas.

De maneira geral, espera-se ao final do projeto, que as famílias envolvidas melhorem sua capacidade produtiva com geração de renda associado a práticas que conservem os recursos ambientais. As capacitações que serão realizadas com os membros das comunidades trarão mais autonomia, do ponto de vista técnico e, posteriormente econômico, a esses atores sociais fomentando o uso de tecnologias sociais adequadas à zona de amortecimento de uma unidade de conservação de proteção integral. A implantação dos 10 (dez) quintais agroflorestais fortalecerá o processo de transição agroecológica para um novo modelo de produção rural, baseado nos princípios do uso racional dos recursos ambientais.

9) ARRANJO INSTITUCIONAL

Como principal parceiro do projeto está a BAHATER que firmará um Termo de Cooperação Técnica com o INEMA, detalhando as atribuições de cada órgão no projeto. O Termo de Cooperação prevê a formação de Comitê Gestor, com dois membros da BAHATER e dois do INEMA, que serão responsáveis pela coordenação geral e monitoramento das ações do projeto. O Comitê irá se reunir de dois em dois meses para avaliação dos produtos e resultados parciais, sendo responsáveis também pela realização do relatório final. O Termo de Cooperação prevê ainda a alocação da equipe de técnicos de campo contratados nos escritórios regionais da BAHATER. Além disso, a BAHATER priorizará as comunidades do entorno dos Parques, no recebimento de alguns dos seus programas atuais de extensão rural.

Serão realizadas duas capacitações da equipe técnica pela BAHATER. A primeira a ser realizada no início do projeto com a finalidade de apresentar o projeto aos consultores a fim de que

conheçam os objetivos e metodologias que serão desenvolvidos ao longo da execução do projeto. Na capacitação, além de todas as informações importantes sobre o projeto, serão divulgados os dados já existentes sobre as comunidades do entorno dos Parques Estaduais, apresentados os questionários que serão aplicados pelos técnicos e realizadas todas as orientações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos em cada UC. Após a seleção das famílias será realizada também outra capacitação a ser realizada por técnicos da BAHIATER abordando o tema do Programa Quintais Agroflorestais. O objetivo desta capacitação é discutir a aplicação do Programa no contexto das comunidades que serão atendidas pela assistência técnica. As capacitações serão realizadas no auditório da sede da BAHIATER em Salvador.

As associações e cooperativas de produtores rurais ligados à agricultura familiar presentes nas comunidades selecionadas também poderão ser parceiras no projeto cedendo momentaneamente as suas sedes para a realização das reuniões do DRP comunitário e as capacitações. As prefeituras municipais serão mobilizadas para a realização de parcerias visando apoio à inclusão das famílias selecionadas nos Programas ligados ao Brasil Sem Miséria citados no escopo do projeto. Outro possível apoio das Prefeituras é a cessão de locais para a realização das reuniões do DRP comunitário e das capacitações, caso não seja possível realizá-las nas sedes das associações e cooperativas.

Problemas de infraestrutura (água, estradas e estrutura de beneficiamento) e a superação de barreiras sanitárias estão presentes na maioria das comunidades que serão assistidas. Por meio de parceiras com outros órgãos estaduais, como Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional - CAR, Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia - CERB e órgãos municipais, a equipe de supervisão do INEMA, fará articulações institucionais para priorização dessas famílias no que concerne a melhoria dessas infraestruturas nas comunidades atendidas.

10) DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOS PRODUTOS

A execução de todas as atividades previstas serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Comitê Gestor, que receberá e aprovará os produtos de cada meta. Os produtos passarão por análise do Comitê, que deve aprová-los, através de parecer técnico, a ser encaminhado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis à Coordenação de Gestão de Fundos da SEMA que também analisará e aprovará os produtos. Os técnicos do INEMA serão responsáveis pela elaboração dos pareceres técnicos. Caso o produto não seja aprovado, o Comitê encaminhará parecer indicando os ajustes necessários no

produto ou indicando que a atividade seja refeita. Nesse caso, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para realizar as devidas correções no produto. Se for necessário refazer a atividade de campo, o prazo será acordado com o Comitê, conforme atividade, desde que isso não comprometa o cronograma de execução do projeto. Se o produto que tiver sido reprovado em primeira instância for novamente reprovado, incidirá sobre o pagamento à contratada, previsto neste Termo de Referência, uma multa de 5% do valor da parcela a qual se refere o produto. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

Todos os documentos produzidos, relatórios e especificações deverão ser obrigatoriamente apresentados ao INEMA, como componentes dos produtos elaborados. Este material constituirá propriedade exclusiva do INEMA e da BAHATER sendo vedada a publicação e divulgação dos dados produzidos, pela contratada, sem a anuência formal do INEMA. Nos casos em que for identificada a necessidade de se desenvolverem novos produtos, a contratada fará jus ao montante financeiro correspondente ao trabalho realizado, em conformidade com as normas que regulamentam a matéria.

O INEMA deverá atestar o aceite dos produtos entregues e a conclusão do trabalho, por meio de servidores por ela indicados, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após sua entrega. Todos os produtos deverão ser entregues no INEMA, na Diretoria de Unidade de Conservação, localizada na Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, Térreo - CAB - CEP 41.746-900 | CAB - Salvador - Bahia - Brasil.

Não haverá suplementação financeira complementar referente a deslocamentos, mobilização de equipes e/ou equipamentos, ou outro ônus de qualquer natureza não especificado neste Termo de Referência. Além das reuniões técnicas de trabalho a serem realizadas em Salvador, a qualquer tempo, o INEMA poderá solicitar a realização de reuniões técnicas na sede da contratada. Em tais situações a contratada não fará jus a qualquer remuneração adicional. Todas as despesas com reuniões, oficinas, seminários e demais atividades correrão sob a responsabilidade e custos (local dos eventos, deslocamento, hospedagem, alimentação, divulgação, material publicitário, impressão, infraestrutura, *coffee break*, etc) pela empresa contratada.

11) DOS DEVERES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

11.1) Entregar os materiais no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações.

- 11.2) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota física.
- 11.3) Comunicar ao INEMA, na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos produtos, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do termo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo.
- 11.4) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.5) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o INEMA.
- 11.6) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo INEMA, sobre os produtos entregues.
- 11.7) A Contratada será responsável por providenciar a emissão e o encaminhamento ao INEMA de todas as informações necessárias à formalização do Contrato.
- 11.8) A Contratada deverá efetuar as revisões e correções julgadas necessárias e prestar as informações complementares solicitadas pelo INEMA.
- 11.9) A Contratada deverá estar disponível para receber visitas técnicas do INEMA e da BAHIA TER durante o desenvolvimento dos trabalhos, nas dependências da Contratada ou nos locais dos serviços de campo. Visitas técnicas extraordinárias poderão ser convocadas desde que agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 11.10) A aceitação dos serviços e dos produtos pelo INEMA não isentará a Contratada da plena responsabilidade técnica sobre os mesmos, nos termos da lei.
- 11.11) A Contratada deverá proceder à cessão dos direitos patrimoniais e intelectuais do trabalho desenvolvido para o INEMA, por meio de termo de cessão, sem qualquer ônus para a contratante.
- 11.12) É vedado à Contratada divulgar, publicar ou ceder, com ou sem ônus, total ou em parte, a metodologia, os resultados ou qualquer outro documento produzido neste estudo, a qualquer outra empresa, instituição ou veículo impresso, sem autorização expressa do INEMA, devendo a Contratada assinar o Termo de Confidencialidade.

- 11.13) Os responsáveis técnicos pelo trabalho deverão assinar os documentos apresentados como produtos ao INEMA, nos campos que serão definidos posteriormente em conjunto com a Contratada.
- 11.14) Ao término do contrato, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto ao INEMA destinados à gestão das UC.
- 11.15) Todos os instrumentos comunicacionais produzidos na execução do Projeto deverão respeitar as normas técnicas do Governo do Estado da Bahia, e aprovação da Assessoria de Comunicação do INEMA e da BAHATER.

12) DOS DEVERES DO INEMA

- 12.1) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 12.2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 12.3) Comunicar à empresa a ser Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais e ou produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 12.4) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada.
- 12.5) Avaliar os produtos indicados no Item 15 - Cronograma de Desembolso e Produtos, por meio de seus técnicos, membros do Comitê Gestor. Após aprovação dos produtos encaminhar parecer à COGEF/SEMA para que eles possam efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 12.6) Comunicar a empresa a ser Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material (ais), para imediata substituição.

13) ORÇAMENTO

Os recursos para execução do projeto serão oriundos da Compensação Ambiental, por meio do empreendimento designado “Mina Santa Rita”, conforme Termo de Compromisso de Compensação

Ambiental nº 05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2013. O referido Termo de Compromisso, que teve os seguintes participantes: SEMA, INEMA e MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. Posteriormente a Câmara de Compensação Ambiental da SEMA aprovou a destinação do recurso via Resolução nº 11 de 06 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado.

ORÇAMENTO			Valor Parcial - H/H	Valor Total
Recursos Humanos	Unidade	Quantidade (Horas)*		
Coordenador	hora	3840		
Técnico de campo 1	hora	3840		
Técnico de campo 2	hora	3840		
Técnico de campo 3	hora	3840		
Técnico social	hora	3840		
Consultor	hora	840		
TOTAL RECURSOS HUMANOS				
Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Valor Parcial	Valor Total
Papel	resmas	20		
Caneta	caixa	2		
Cartucho preto e branco	unidade	8		
Kit de Tinta para Recarga de Cartucho 2 Litros (4 cores: cyan, magenta, yellow e black)	Unidade	2		
Cartucho colorido	Unidade	3		
Lápis	Caixa	3		
Lápis colorido	Caixa	2		
Prancheta poliestireno para papel de ofício A4	Unidade	5		
Caixa Arquivo Morto Ofício Polipropileno	Caixa	15		
Cartolina 50x66 branca	unidade	40		
Caixa de Pincel quadro branco (com 12 unidades)	unidade	1		
Papel Pardo Ou Semikraft Bobina 80 G - 60 Cm X 180 Metros	unidade	1		
Grampeador de mesa grande 26/6 60fl	unidade	2		

Caixa de Grampos 26/6 (com 5.000 unidades)	unidade	3		
Clips número 4/0 galvanizado (lata c/500g)	unidade	1		
Tesoura escolar	unidade	1		
Fita adesiva	unidade	6		
Extensão Elétrica com 4 tomadas Padrão Novo 12m	unidade	1		
Plano empresarial Internet móvel 4G	unidade (anual)	3		
Material de Marketing- Kit Projeto (sacola de pano, camiseta e boné)	Kit	250		
Banner divulgação inicial	Unidade	1		
Banner divulgação dos produtos finais	unidade	1		
Diária nível superior	Diária	50		
Diária para técnicos de campo nível médio	Diária	260		
Lanche e alimentação em Seminário de avaliação e Encontro de agricultores /extrativistas	refeição (almoço + lanche)	150		
Lanche e alimentação em cursos ATER e DRP	refeição (almoço + lanche)	1500		
Carro utilitário 4X4 - Cabine Dupla 3.2 Turbo Intercooler 16v	unidade	1		
Motocicleta Cross 125 cc	unidade	3		
Capacete	unidade	3		
Combustível (gasolina) - para motos	litros	3500		
Combustível (diesel) - carro	litros	2360		
Seguro Veicular anual (incluindo incêndio, roubo e furto)	unidade	2		
Seguro de motocicleta anual (incluindo incêndio, roubo e furto)	unidade	6		
IPVA para motocicleta	unidade	6		
Emplacamento para carro utilitário	unidade	1		
Emplacamento para motocicleta	unidade	3		

Manutenção veicular (anual)	unidade	2		
Manutenção motocicleta (anual)	unidade	6		
GPS portátil	unidade	3		
Máquina fotográfica digital Zoom óptico 5X cartão de 4 GB	unidade	1		
Projetor Multimídia	unidade	1		
Notebook 4GB 500GB	unidade	1		
Impressora multifuncional	unidade	1		
Sub total - Material de Consumo				
Kit Quintal Agroflorestal				
Mudas	unidade	2000		
Sementes de feijão de porco	Kg	200		
Adubo orgânico	kg	300		
Fertilizante de fosfato natural reativo	Kg	200		
Fertilizante a base de pó-de-rocha	Kg	200		
Fertilizante foliar, solúvel em água, a base de microorganismos - E.M.	Kg	200		
Caixa para abelhas-sem-ferrão (modelo racional)	Unidade	30		
Diária Nível Médio (para implantação dos quintais)	Unidade	100		
Arame Farpado - Rolo de 250m	Unidade	30		
Estacas de eucalipto - 2m	Unidade	480		
Mourões de eucalipto - 2,5m	Unidade	160		
Grampos 7/8	kg	20		
Bombonas de 20 l	Unidade	10		
Bombonas de 200 l	Unidade	10		
Carrinho-de-mão	Unidade	10		
Facão	Unidade	10		
Tesoura de Poda	Unidade	10		
Regador de 20 l	Unidade	10		
Sub total - Kit Quintal Agrofloretal				
Kit Ferramenta - Técnicos de ATER				
Facão	Unidade	3		
Tesoura de Poda	Unidade	3		
Estrovenga	Unidade	3		
Foice	Unidade	3		
Serrote	Unidade	3		

Enxada	Unidade	3		
Enxadeta	Unidade	3		
Balde 10l	Unidade	3		
Regador 10l	Unidade	3		
Pulverizador Costal 20 l	Unidade	3		
Cavadeira	Unidade	3		
Luva	Unidade	3		
Perneira	Unidade	3		
Chapéu	Unidade	3		
Camisa	Unidade	20		
Sub Total - Kit Ferramenta				
Kit de Proteção de nascentes				
Arame Farpado - Rolo de 500 m	Unidade	20		
Estaca de eucalipto - 2m	Unidade	600		
Diária Nível Médio (para implantação das cercas)	Unidade	37		
Sub Total Kit Proteção de nascentes				
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS				
CUSTO TOTAL				

* Todos impostos referentes aos recursos humanos devem ser inseridos no valor da hora/homem (H/H).

14) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 1º ANO												
Meses/ Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta A	X											
Meta B1		X										
Meta B2				X								
Meta C1		X										

Meta C2		X	X									
Meta C3			X									
Meta D1				X	X							
Meta D2						X	X	X	X	X	X	X
Meta D3								X	X	X	X	X
Meta E								X	X	X	X	X
Meta F								X	X	X	X	X
Meta G 1												X
Meta G2				X				X				X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2º ANO												
Meses/Metas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Meta D2	X	X	X	X	X							
Meta D3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta E	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta F	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta G2				X				X				X

15) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PRODUTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega, avaliação e aprovação de cada um dos produtos, materiais e relatórios a serem entregues pela contratada. A liberação do pagamento será vinculada a entrega e aprovação dos produtos da seguinte maneira:

META/ATIVIDADE	Produtos	Contrato (%)
		4%

META A	Plano de Trabalho exequível e fundamentado com cronograma de atividades coerente e em conformidade com o desembolso	
META B - Atividade B1	Equipe técnica apta prestar Assistência Técnica e Extensão Rural	8%
META B - Atividade B2	Equipe Técnica apta a implantar os Quintais Agroflorestais	8%
META C - Atividade C1 e C2	Lideranças comunitárias mobilizadas para a participação no projeto e questionários aplicados com 100% das famílias pré-selecionadas	8%
META C - Atividade C3	500 famílias selecionadas para participação no projeto	8%
META D - Atividade D1	Diagnóstico realizado, apresentando dados relevantes para as ações de ATER	8%
META D - Atividade D2	Mínimo de 80% das famílias qualificadas e envolvidas com o projeto	8%
META D - Atividade D3	Ao menos 80% dos agricultores e extrativistas dando continuidade às práticas sustentáveis e agroecológicas em suas unidades produtivas familiares	8%
META E	70% das famílias atendidas incluídas em Programas Federais ligados à agricultura familiar	8%
META F	20 (vinte) quintais agroflorestais e 8 (oito) kits de proteção de nascentes implantados no entorno dos Parques Estaduais	8%
META G - Atividade G1	1 (um) Seminário realizado, havendo socialização das experiências exitosas e saberes entre participantes do projeto	8%

META G - Atividade G2	6 (seis) relatórios parciais, 1 (um) anual e 1 (um) relatório técnico final das atividades aprovado pela equipe de supervisão	16%
-----------------------	---	-----

*Todos os meios de verificação dos produtos indicados estão descritos no Item 6 - Matriz de Planejamento das atividades, sendo que a aprovação dos produtos será condicionada a avaliação desses meios.

16) ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO

a) Critério de Pontuação

I - Quadro Geral:

Fatores	Pontuação
Experiência da Empresa em Assistência Técnica e Extensão Rural e com Unidades de Conservação	40 pontos
Experiência da Equipe de Trabalho	60 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos

II - Experiência da Empresa - EE:

Fatores	Pontuação
A. Atestados Técnicos comprovando experiência na elaboração de trabalhos técnicos similares com o objeto deste TR;	• 8 pontos - 5 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 5 pontos - 3 Atestados de Capacidade Técnica; • 3 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica.
B. Atestados Técnicos comprovando	• 7 pontos - 2 ou mais Atestados de

experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural de preferência em Unidades de Conservação;	Capacidade Técnica; • 4 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica;
C. Atestados Técnicos comprovando experiência em Processos de Transição Agroecológica;	• 5 pontos - 2 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 4 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica;
D. Conhecimento do Problema: Texto de, no máximo, 15 páginas (letras em tamanho 12 pt, espaçamento 1,5 entre parágrafos) constando a concepção dos serviços, o domínio sobre eles, destacando como a empresa conduziu outros trabalhos similares.	• 15 pontos - apresentou um texto ótimo, coerente com os objetivos do projeto e expôs as idéias com clareza; • 8 pontos - apresentou um texto bom, coerente com os objetivos do projeto e expôs as idéias com clareza; • 0 ponto - não apresentou o texto, ou apresentou um texto onde não foi possível identificar o Conhecimento do Problema.
E. Plano de Trabalho e Metodologia: Texto de, no máximo, 15 páginas (letras em tamanho 12 pt) constando a descrição detalhada das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, com indicação da metodologia e dos produtos obtidos a partir de cada uma dessas atividades ou etapas e dos seus respectivos conteúdos técnicos resultantes da aplicação das metodologias propostas, incluindo suas características de apresentação. Serão avaliadas a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos na metodologia, a adequação e pertinência da Proposta, se exequível e compatível aos meios	• 5 pontos - apresentou um texto coerente com os objetivos do projeto, expôs as ideias com clareza e apresentou um plano de trabalho dentro da expectativa de término do trabalho; • 3 pontos - apresentou um texto com algumas distorções e pouca compreensão dos objetivos do projeto e com idéias sem muita clareza; • 0 ponto - não apresentou o texto ou, apresentou um texto onde não foi possível identificar a compreensão dos serviços descritos no Plano de Trabalho e ou se a metodologia não estiver coerente com a complexidade dos serviços exigidos neste edital.

propostos.

III - Equipe Técnica - ET:

Fatores	Pontuação
A - 1 (um) Coordenador Regional Experiência requerida: Formação de nível superior em Ciências Agrárias ou Biológicas, inscritos no Conselho de Engenharia e Agronomia, com experiência em ATER para agricultura familiar ou povos e comunidades tradicionais e com experiência, com estruturação de cadeias produtivas. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e em abordagem de gênero, geração, raça e etnia. Ter experiência com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social.	10 pontos - 15 (quinze) ou mais anos de experiência; 08 pontos – 10 (dez) ou mais anos de experiência; 05 ponto - acima de 05 (cinco) e menos de 10 (dez) de experiência; 00 ponto - não possui este profissional.
B - 3 (três) técnicos de campo 1. Experiência requerida: Formação de nível técnico em agroecologia ou agropecuária com experiência em ATER para agricultura familiar ou povos e comunidades tradicionais. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social.	10 pontos - 15 (quinze) ou mais anos de experiência; 06 pontos - 10 (dez) ou mais anos de experiência; 03 pontos - 04 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.
C- 1 (um) técnico de campo (área social) Experiência requerida:	06 pontos – 08 (oito) ou mais anos de experiência; 03 pontos - 5 (cinco) ou mais

Formação de nível superior na área de Ciências Sociais, Assistência Social, ou Pedagogia com experiência em ATER junto a agricultores familiares ou povos e comunidades tradicionais. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social.	anos de experiência; 01 pontos - 3 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.
D - 1 (um) consultor (Pós-graduação) Experiência requerida: Formação de nível superior em Ciências Agrárias e/ou Ciências Biológicas com especialização na área ATER agroecológica. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social relacionada povos e comunidades tradicionais.	06 pontos - 08 (oito) ou mais anos de experiência; 04 pontos - 5 (cinco) ou mais anos de experiência; 02 pontos - 3 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.

IV- Para o julgamento das Propostas Técnicas que serão avaliadas pelos técnicos nomeados pelo titular da origem desta licitação, serão considerados exclusivamente os aspectos técnicos indicados nos itens acima;

V - Todos os profissionais da área técnica agrônômica e de agrimensura terão que recolher Atestados de Responsabilidade Técnica no CREA, conforme exigência da Lei 8.666/93.

b) ÍNDICE TÉCNICO

A Nota técnica (Nt) de cada licitante será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme as informações supracitadas. Será calculado Índice técnico que será obtido pela fórmula:

$$It = T/Tt$$

Onde:

- i. T - representa a pontuação Técnica da Proposta em exame;
- ii. Tt - representa a maior pontuação Técnica entre todas as Propostas.

O resultado final da avaliação técnica será dada pela Nota técnica (Nt) calculada com base no Índice Técnico. Será atribuída Nota técnica (Nt) entre 0 (zero) e 10 (dez), correspondendo a 10 (dez), a licitante que obtiver o maior Índice técnico (It). Às demais obter-se-á a Nota técnica através de uma regra de três simples, utilizando o seu índice técnico previamente calculado.

c) Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- I. Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- II. Obter nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores avaliados (quadros com EE e ET);
- III. Será atribuída nota 0 (zero) ao item que não atender às especificações constantes deste Edital;

17) DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

Cálculo do Valor de Avaliação (A). Obtenção do valor da avaliação (A) de cada Proposta, pelo somatório dos valores obtidos na multiplicação do índice técnico de cada Proposta pelo fator de ponderação adotado, com a multiplicação do índice de preço de cada Proposta pelo complemento em relação a dez do valor do fator de ponderação, conforme descrito abaixo, considerando-se no resultado apenas até duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente:

$$A = IT \times 7 + IP \times 3$$

Onde:

A = Avaliação

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

18) DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora a licitante que obtiver o maior valor de avaliação e não for desclassificada em nenhum dos itens anteriores.